



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1246/2012, 16 de agosto de 2012.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
CASA LAR DE IDOSOS BOM JESUS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica declarada de “Utilidade Pública” a Casa Lar de Idosos Bom Jesus, CNPJ Nº 15.813.846/0001-18, estabelecida na Rua Maceió, S/Nº, Centro, nesta cidade de Céu Azul, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 16 de agosto de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 22 / 8 / 2012

Página: 01 edição 350